

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 222/2021-PGJ-CGMP, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

Avisa aos Membros que atuam na área da pessoa idosa, que o prazo de encaminhamento do relatório, ficou prorrogado até o dia 15 de abril de 2021. (EMENTA ELABORADA)

O Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições, notadamente aquelas definidas nos artigos 19, inciso XII, alínea "c" e 42, inciso IX, da [Lei Complementar nº 734](#), de 26 de novembro 1993, **CONSIDERANDO** a [Resolução nº 857-PGJ-CGMP](#), de 27 de novembro de 2014 que, em seu artigo 12 e parágrafos determina a apresentação à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral, do Plano Anual de Fiscalização das Entidades de Atendimento a Idosos, **AVISAM** aos membros do Ministério Público com atuação nesta seara, que o prazo de encaminhamento do relatório previsto no §1º, do artigo 12, ficou prorrogado até o dia 15 de abril de 2021.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.66, p.51-52, de 8 de Abril de 2021.](#)

Retificado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.67, p.97, de 9 de Abril de 2021.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.70, p.91, de 14 de Abril de 2021](#)